

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão .....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	12
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	16
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	17
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	18
Prefeitura Municipal de Palmas .....	19
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	21
Prefeitura Municipal de São João .....	23
Prefeitura Municipal de Verê .....	25
<b>Associações</b>	
Arss .....	27

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 263/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Chaiane Aparecida Delani Zocke, matrícula nº 2459, do cargo em Provimento Efetivo de Professor, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464711

### PORTARIA Nº 264/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art.1º–EXONERAR o servidor Marcos Hudson Staud, matrícula 3180, ocupante do cargo de Gari–Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal nº 2322/2025.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464712

### PORTARIA Nº 265/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão–Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
JACKSON ERICLES CORREIA PRESTES	104.***.***-85	07/05/2026

Art. 2º–O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464713

### PORTARIA Nº 266/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 1315/2010 e 1718/2016.

**RESOLVE**

Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliativa de Desempenho para progressão funcional dos Profissionais da Educação.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Marley de Lurdes Krampe Backes		Direção
Juliana de Azevedo Menin Camargo		Professora
Rejane Pelisari		Professora
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO PRINCEPE	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Marlene Tavares Pastorello		Direção
Rosane Maria Goralski De Medeiros		Professor
Fabiana koserski de Souza		Professor
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Tatiane de Moraes		Direção
Dethieli Savagnago		Professora
Franciele Casanova		Professora
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERNALONGA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Taynara Ines Lopes		Direção
Zélia Cardoso Carvalho		Coordenação Pedagógica
Elisandra Lazzarin		Professora
ESCOLA MUNICIPAL RURAL ARNALDO BUSATO–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO

Fernanda Fiorese Vansetto	Direção	
Marciane Brunheira Floriano Uncini	Professor	
Márcia Adriana Couto	Professor	
ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOM JOÃO VI–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Bruna Cristina Tomazini Neto		Diretora
Edivana Ribeiro Israel		Professora
Neli Maria Klein Menegotti		Professora
ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO PAULO–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Elaine Hilgert Ghisi		Direção
Andressa Oliveira		Professor
Carina Niehues Moraes Galli		Professor
ESCOLA MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Adriana de Souza Saggiolato		Direção
Luciane Wweiczorek Dal Molin		Coordenação Pedagógica
Graciela Gato		Professora
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARNALDO DRESCH–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Diretora–Carla Roberta Formao Ferreira		Direção
Cládis Edineia Godinho Gaiiski		Coordenadora Pedagógica
Vanessa Colla		Professora
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BENTO DO COUTO–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Dirlane de Camargo Silveira		Diretora
Thais Naiara Prestes		Coordenadora Pedagógica
Adriane Cristine Torresan		Auxiliar de Secretaria
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NERCI FÁTIMA DELANI POTRICK–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Gilberto da Costa Valêncio		Direção
Márcia Przyvara Valêncio		Coordenação Pedagógica
Cleida Maria Teixeira de Souza Oliveira		Secretária
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LEOPOLDO DE WITT–EIF	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Luciane Morandi Santolin		Direção
Ilda Maria Juchinievschi		Coordenação Pedagógica
Tailine Benvenuti Moss Zeferino		Professora
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Margarete Dal Molin Filho		Secretária de Educação
Tatieli Odorcik		Coordenação Pedagógica
Cristiane Furlan Bertochi		Coordenação Pedagógica

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 DE MAIO DE 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464740

### AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

PROCESSO Nº 77/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 01 de Junho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de fraldas geriátricas nos tamanhos p, m, g, eg destinadas ao atendimento de pacientes acamados, idosos e demais pessoas atendidas pela rede municipal de saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.comprasgov.com.br](http://www.comprasgov.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).  
Ampére-PR, 07 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464742

### AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

PROCESSO Nº 76/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan, a fim de atender às necessidades operacionais do Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) do Município de Ampére/PR. Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, em consonância com as diretrizes da Resolução nº 146/2025. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.comprasgov.com.br](http://www.comprasgov.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).  
Ampére-PR, 07 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464743

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 22/2026**

- a) Licitação nº: DL22/2026  
b) Modalidade: Dispensa  
c) Data de homologação: 07/05/2026  
d) Objeto da licitação: Aquisição de EPI's para suprir as necessidades das secretarias municipais  
7283–CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA (46.223.527/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42572–Conjunto impermeável Constituído Jaqueta em Nylon forrada com touca, com fechamento em zíper e velcro sobreposto, calça em Nylon com ajuste na cintura, com faixas refletivas (CA válido) certificado de aprovação do Inmetro.	UN		80	122,50	9.800,00
2	42573–Capa de chuva para proteção do tronco e membros superiores e inferiores confeccionada em tecido PVC com forro misto de algodão. Com capuz. Manga comprida com cobertura total até os punhos; com abertura frontal. Comprimento mínimo de 1.70m (Plus Size G5). Eficaz para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	UN		200	57,75	11.550,00
Total (R\$):						21.350,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 21.350,00  
Ampére-PR, 07/05/2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod464746

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº196 /2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021**

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79  
ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.  
R\$ 5.366,49(cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).  
Vigência: Início: 6 de maio de 2026 Término: 6 de novembro de 2026  
Licitação: Pregão Nº.: PR69/2023

Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére, Estado do Paraná.

VEÍCULO COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 600 KM.						
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TIPO DE COBERTURA	franquia	VALOR DO PREMIO R\$
UBR1J30	IVECO BUS 10-190E	2026/2026	93ZK61BDZT8719743	Total	8.000,00	4.500,00
UBV1H63	CITROEN C3 FEEL	2025/2026	935CEFCBXTB544137	Total	2.300,00	866,49

Ampére/PR, 06 de maio de 2026.

GENTE SEGURADORA SA MARCELO WAIS p/procuração	MUNICIPIO DE AMPERE Douglas Diems Morockoski Potrich Prefeito Municipal
---	--

Cod464744

**Contrato nº 60/2026**

Pregão Eletrônico nº 90013/2026  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.  
Contratada: DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.906.345/0001-70.  
Vigência: Início: 07/05/2026 Término: 07/05/2027  
Licitação: Pregão Eletrônico 90013/2026  
Objeto: Contratação de empresa TRR para fornecimento de DIESEL COMUM para entregar no Setor rodoviário do Município de Ampére.  
DOUGLAS POTRICH  
Prefeito  
Ampére-Paraná.

**Contrato nº 59/2026**

Pregão Eletrônico nº 90012/2026  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.  
Contratada: PATOGÁS OXIGÊNIO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.194.335/0001-27.  
Valor: R\$ 455.012,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, e Doze Reais)  
Vigência: Início: 07/05/2026 Término: 07/05/2027  
Licitação: Pregão Eletrônico 90012/2026  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga e Locação mensal de Cilindros de Oxigênio Medicinal.  
DOUGLAS POTRICH  
Prefeito  
Ampére-Paraná.

Cod464745

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº2235/2024  
Servidor: Ademar Vit  
Matricula: 2140  
Quantidade: 02 (duas) diárias.  
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: CURITIBA - PR E GUARAPUAVA - PR  
Motivo transporte paciente  
Data e hora de saída: 05/05/2026 às 04:00  
Data e hora de retorno: 07/05/2026 às 05:00  
Veículo: SFL4A92  
ELZA CARNIN  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464714

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº2235/2024  
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES  
Matricula: 1694  
Quantidade: 01 (uma) diária.  
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).  
conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR  
Motivo transporte paciente  
Data e hora de saída: 06/05/2026 às 08:00  
Data e hora de retorno: 07/05/2026 às 09:00  
Veículo: SER7193  
ELZA CARNIN  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464715

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº2235/2024  
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI  
Matricula: 2365  
Quantidade: 02 (duas) diárias.  
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
conforme cronograma abaixo:  
Destino/Local: JANDAIA–PR  
Motivo: transporte de paciente  
Data e hora de saída: 06/05/2026 às 08:00  
Data e hora de retorno: 08/05/2026 às 09:00  
Veículo: TAJ8B28  
ELZA CARNIN  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464716

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 29/04/2026, ata de n. 08/2026 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável as correções, alterações e adequações realizadas no Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-PR.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére-Pr, 29 de Abril de 2026

Maria de Lourdes Beber Calioni  
Presidente do CMS de Ampére

Elza Camin  
Secretária de Saúde

Cod464755

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 29/04/2026, ata de n. 08/2026 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável as correções, alterações e adequações realizadas das metas na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 conforme alterações feitas no Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-PR.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére-Pr, 29 de Abril de 2026

Maria de Lourdes Beber Calioni  
Presidente do CMS de Ampére

Elza Camin  
Secretária de Saúde

Cod464756

**RESOLUÇÃO Nº 07/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 29/04/2026, ata de n. 08/2026 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável as correções, realizadas na Pactuação de Indicadores de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-PR.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére-Pr, 29 de Abril de 2026

Maria de Lourdes Beber Calioni  
Presidente do CMS de Ampére

Elza Camin  
Secretária de Saúde

Cod464757

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2026  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às nove horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Ampére, localizada a Rua Atenas, Nº 360, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére – PR, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024, formada pelo Presidente o Sr. Volnei Binelo de Campos e membros Patricia Taschin Popielek, Margarete Aparecida Cândido Dalmolin Filho, Edson Gonçalves Chortazko e Samuel Jeferson Solano da Silva para dar continuidade a convocação do proponente cultural selecionado para a etapa de habilitação, exigida no item 9 do edital, visto que não houve recursos apresentados contra a decisão da fase de seleção. Classificação final do proponente cultural selecionado para a etapa de habilitação e convocado para entrega de documentação:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria inscrita
Gerson Esmério Giusti	73375829949	Infraestrutura e Produção para a realização da 6ª ExpoArte 2026

Sem mais nada a constar, encerra-se a sessão, com assinatura na presente ata dos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024.  
Ampére – PR, 07 de maio de 2026.

Cod464705

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2026

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, itens necessários para atender as demandas do departamento municipal de esporte e lazer, estes materiais se fazem necessários pra a realização dos campeonatos municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

### CONTRATO: Nº 066/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME

VALOR: R\$. 88.598,00 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais).

### CONTRATO: Nº 067/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP

VALOR: R\$. 15.032,70 (quinze mil trinta e dois reais com setenta centavos).

### CONTRATO: Nº 068/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA EPP

VALOR: R\$. 26.252,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).

### CONTRATO: Nº 069/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ROGER ANDRE BRAUN EPP

VALOR: R\$. 2.090,00 (dois mil com noventa reais).

Cod464684

### DECRETO Nº 149/2026

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora GISELI APARECIDA DE OLIVEIRA COLMAN, do cargo de Manipulador de Alimentos, nomeada pelo Decreto nº 101/2026.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Barracão/PR, 07 de maio de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod464751

### PORTARIA Nº 069/2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.441/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Gestora do Convênio e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 065/2026, celebrado entre o Município de Barracão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme abaixo relacionados:

- I - IARA DE SOUZA GNOATTO - Gestora;
- II - ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI - Monitoramento e Avaliação;
- III - CLAUDIA CRISTINA LANSARINI - Monitoramento e Avaliação.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 06 de maio de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod464690

### PORTARIA Nº 067/2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 1.011/93,

CONSIDERANDO que o servidor público DANIEL LUIZ ABBEGG, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 27 de março de 2026;

### RESOLVE:

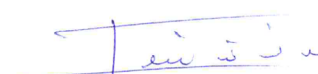
**Art. 1º** Fica readaptado o servidor, DANIEL LUIZ ABBEGG, matrícula 2210, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto nº 116/2020, com carga horária de 40 horas semanais, para que permaneça exercendo suas funções junto a Secretaria de Obras, no entanto, em conformidade com as restrições constatadas no Laudo Médico.

**Art. 2º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 3º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 04 de maio de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod464749

**PORTARIA Nº 066/2026**

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 1.011/93,

**CONSIDERANDO** que o servidor público **ROGÉRIO REIMUNDI**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 24 de março de 2026.

**RESOLVE:**

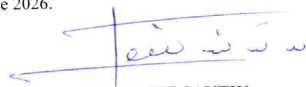
**Art. 1º** Fica readaptado o servidor, **ROGÉRIO REIMUNDI**, matrícula 1875, investido no cargo efetivo de operador de máquinas, nomeado através do Decreto nº 275/2017, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo junto a Secretaria de Obras, em conformidade com as restrições constatadas no Laudo Médico.

**Art. 2º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 3º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 04 de maio de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
**PREFEITO**

Cod464754

**RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2026, de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre alterações do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme ATA 04/26, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 o Decreto nº 7.508 de junho de 2011, regulamenta a Lei 8.080 e cita que o Planejamento da saúde será obrigatório para os entes públicos; Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regem sobre os instrumentos de gestão no SUS.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar as alterações no **Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029** de Barracão PR, sem ressalvas.

Barracão, 30 de abril de 2026.

**Josiane Vasques dos Santos**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Santin**  
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod464695

**RESOLUÇÃO Nº 09/26, de 30 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe sobre alterações da **Programação Anual de Saúde 2026 (PAS)**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, ATA nº 04/26 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

**Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012:** Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle - Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

**Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013:** Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º: Aprovar as inclusões e alterações das metas da **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026 (PAS)**.

Barracão, 30 de abril de 2026.

**Josiane Vasques Dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Santin**  
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod464696

**RESOLUÇÃO Nº 10/26, de 30 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe a **Programação Anual de Saúde 2027 (PAS)**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, ATA nº 04/26 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

**Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012:** Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle - Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

**Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013:** Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2027 (PAS)**.

Barracão, 30 de abril de 2026.

**Josiane Vasques Dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Santin**  
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod464698

**RESOLUÇÃO Nº 11/26, de 30 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR**

Dispõe a RESOLUÇÃO SESA Nº 1681/2025 - TEA, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, ATA nº 04/26 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

**Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012:** Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle - Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

**Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013:** Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLUÇÃO SESA Nº 1681/2025 - institui o Programa Estadual de apoio à Pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º: **Aprovar a RESOLUÇÃO SESA Nº 1681/2025 – TEA**, com parceria com a APAE de Barracão PR para realização dos procedimentos.

Barracão, 30 de abril de 2026.

**Josiane Vasques Dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Santin**  
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod464699

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO EMERGENCIAL DE GESTOR ESCOLAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2026 SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE I DO VAAR/FUNDEB**

**1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

- Nome Completo: HILÁRIO MUNIZ DA SILVA
- CPF: 68184212968 RG: \_\_\_\_\_
- Matrícula Funcional: 115 Cargo/Efetivo: PROFESSOR
- Data de Admissão na Rede: 01/05/1988
- Lotação Atual(Escola): Mº ZUCHIPALI SLOMGO
- Telefone/WhatsApp: (41) 999101669
- E-mail: munizhilario1903@gmail.com

**2. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (Assinale os itens que possui)**

- Graduação em Pedagogia
- Outra Licenciatura Plena. Qual? \_\_\_\_\_
- Pós-graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado) na área da Educação.
- Não possuo curso de Gestão Escolar, mas declaro ciência da obrigatoriedade de realização da formação em serviço no prazo de 12 meses (conforme Termo de Compromisso).

**3. DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO (Checklist)**

- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação;
- Currículo atualizado (anexar comprovantes de experiência);
- Plano de Gestão Escolar (Documento obrigatório conforme Edital);
- Termo de Compromisso de Formação assinado.

**4. BREVE MEMORIAL (Opcional)**

Descreva resumidamente por que você se considera apto a assumir a gestão técnica desta unidade escolar:

Estou apto devido a experiência adquirida durante os 32 anos de serviço prestado até agora, também sou residente na comunidade e possuo um bom relacionamento com a comunidade local.

**5. DECLARAÇÃO FINAL**

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº [00X/202X] e que as informações prestadas são verdadeiras. Comprometo-me a cumprir as metas pedagógicas e administrativas voltadas à melhoria da aprendizagem e redução de desigualdades na unidade escolar.

Barracão-Pr, 17 de abril de 2026.

Assinatura do Candidato

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR****TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO ESCOLAR**

Eu, Hilário Muniz da Silva, portador(a) do CPF nº 68184212968, designado(a) para exercer a função de Diretor/Gestor da Escola R.M. Getúlio Vargas, localizada no município de Barracão, assumo, por meio deste termo, o compromisso de desempenhar minhas atribuições com responsabilidade, ética e zelo pela qualidade da educação pública.

Comprometo-me a:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional vigente, bem como as normas emanadas pelos órgãos competentes;

II – Garantir a gestão democrática da escola, promovendo a participação da comunidade escolar nos processos decisórios;

III – Zelar pela aprendizagem dos estudantes, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

IV – Administrar os recursos financeiros, materiais e humanos com transparência, eficiência e responsabilidade;

V – Assegurar o cumprimento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição;

VI – Promover um ambiente escolar seguro, inclusivo, respeitoso e acolhedor;

VII – Cumprir a carga horária e as atribuições inerentes à função de gestor escolar;

VIII – Participar de formações, reuniões e atividades promovidas pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação;

IX – Prestar contas de suas ações administrativas e pedagógicas sempre que solicitado;

X – Atuar com ética, responsabilidade e compromisso com o interesse público.

Declaro estar ciente das responsabilidades inerentes ao cargo e das implicações administrativas, civis e legais decorrentes do seu exercício.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Barracão / PR: 17 de abril de 2026.

Assinatura do Gestor

Assinatura da Autoridade Competente

**EDITAL 01/2026 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE GESTORES ESCOLAR PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE DO VAAR/FUNDEB**

A Secretaria Municipal de Educação de Barracão – Pr, por meio da Comissão de Avaliação Técnica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Classificação Final** dos candidatos inscritos para a função de Diretor Escolar, da Unidade Getúlio Vargas após análise de Plano de Gestão e Arguição Técnica:

**1. RELAÇÃO DOS INSCRITOS****ESCOLA: GETÚLIO VARGAS**

O candidato abaixo cumpriu os requisitos de **MÉRITO** (Art. 14 da Lei nº 14.113/2020) e segue para a avaliação do Plano de Gestão:

NOME DO CANDIDATO	
Hilário Muniz da Silva	

Barracão – Pr. 20 de abril de 2026

Flavio Antonio Chitolina  
Secretario Municipal de Educação

Cod464672

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>20/1/2026</u>	
Nome: <b>PEDRO IVAN DA SILVA</b>	CPF: <b>018.437.689.09</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2736</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3</b>	
ACOPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>30/04/2026 as 02: 00 e retorno dia 30/04/2026 as 18:30</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU-PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN TBI 0G94</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: <b>11 de março de 2024, que</b>	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/05/2026

Pedro Ivan da Silva  
Solicitante

 Autorizado  Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carla  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário de Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr. 2760

Cod464707

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3606

Página 10 / 027

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: <b>VILMAR DOS SANTOS</b>	Nº <i>203 / 2026</i> CPF: <b>04565351951</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2856</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 CC:573360696-3</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <b>30/04/2026</b> as <b>04:00H</b> e retorno dia <b>30/04/2026 18: 56</b>	
Destino: <b>CASCATEL- PR</b>	Quantidade de Diárias : 1,0
Transporte utilizado: <b>VAN TBH9E28</b>	
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *07/05/2026*

E o Relatário

*Vilmar dos Santos*  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável  
CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod464708

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: <b>VILMAR DOS SANTOS</b>	Nº <i>204 / 2026</i> CPF: <b>04565351951</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2856</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 CC:573360696-3</b>	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia <b>29/04/2026</b> as <b>02: 00H</b> e retorno dia <b>29/04/2026 19: 13</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU - PR</b>	Quantidade de Diárias : 0,5
Transporte utilizado: <b>VAN TBI0G94</b>	
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *07/05/2026*

E o Relatário

*Vilmar dos Santos*  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod464709

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2026

Ano XV - Edição Nº 3606

Página 11 / 027

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: <b>ADILSON PINTO</b>		Nº <i>205/2026</i>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	CPF: <b>029.484.259-48</b>	
Orgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	Matrícula: <b>954</b>	
Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692</b>		
<b>C.C.592204167-0</b>		

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

### DADOS DA VIAGEM

Data: <b>SAIDA DIA 29/04/2026 AS 04:00H RETORNO DIA 29/04/2026 18:00 h</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA - PR</b>	
Transporte utilizado: <b>SPIN SEL6B99</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.</b>	
Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> ( ) TCE/PR <input type="checkbox"/> ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> ( ) CURSO <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *07/05/2026*

*Adilson Pinto*  
Solicitante

(x) Autorizado  ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

*Carlos*  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod464710

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 111/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 08 a 15 de maio de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
19º	LUCAS DOS SANTOS DE JESUS	27/9/1998
20º	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	30/9/1962

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 07 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
  - Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
  - Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
  - CPF;
  - CPF dos filhos e dependentes;
  - Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
  - Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
  - Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
  - Uma foto 3x4 recente;
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - Carteira de Trabalho;
  - Certidão de Casamento;
  - Certidão de Nascimento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
  - Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
  - Trazer anotado nº de celular e e-mail;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod464704

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 55/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel.

Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2026, decorrente do pregão 12/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3592 do DIOEMS de 16/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.001.08.244.0004.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.001.08.244.0004.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	06.001.08.244.0004.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2730	06.003.08.122.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.08.122.0004.2034	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	06.003.08.122.0004.2034	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	06.003.08.122.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.003.08.122.0004.2036	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2995	06.003.08.122.0004.2037	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	06.003.08.244.0004.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3055	06.003.08.244.0004.2038	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464723

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 69/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 69/2025, decorrente do pregão 20/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3410 do DIOEMS de 25/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	06.003.08.122.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.08.122.0004.2034	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2750	06.003.08.122.0004.2034	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2790	06.003.08.122.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	06.003.08.122.0004.2036	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2995	06.003.08.122.0004.2037	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	06.003.08.244.0004.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3055	06.003.08.244.0004.2038	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464724

## TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 66/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 66/2025, decorrente do pregão 20/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3410 do DIOEMS de 25/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3045	06.003.08.122.0004.2037	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464725

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 68/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 68/2025, decorrente do pregão 20/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3409 do DIOEMS de 24/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3056	06.003.08.244.0004.2038	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464726

## TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 151/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2470	06.001.08.244.0004.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464727

## TERMO DE APOSTILAMENTO 7 – CONTRATO 55/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2023, decorrente do pregão 21/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2872 do DIOEMS de 01/06/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	06.003.08.122.0004.2034	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464728

## TERMO DE APOSTILAMENTO 5 – CONTRATO 91/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para oferecer serviço de facilitador de oficina de cultura afro-brasileira..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 91/2023, decorrente do pregão 33/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2929 do DIOEMS de 22/08/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464729

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 50/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2024, decorrente do pregão 21/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3129 do DIOEMS de 21/06/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2905	06.003.08.122.0004.2036	1175	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464730

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 4

#### CONTRATO 4/2024-PMCDs

Objeto: Cesta básica e para atender benefícios eventuais.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 4/2024, decorrente do pregão 54/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3027 do DIOEMS de 17/01/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.001.08.244.0004.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	06.001.08.244.0004.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	06.001.08.244.0004.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.122.0004.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.243.0004.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2730	06.003.08.122.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	06.003.08.122.0004.2034	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0004.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	06.003.08.244.0004.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3090	06.003.08.244.0004.2040	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3095	06.003.08.244.0004.2040	1071	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.245.0004.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.245.0004.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464731

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 7 - CONTRATO 104/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição e Instalação de vidros, para atender as necessidades da municipalidade. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 104/2021, decorrente do pregão 66/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2466 do DIOEMS de 15/10/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	03.007.04.124.0002.2013	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464732

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 112/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que

alterou o nº de vagas, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 08 a 15 de maio de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
7º	VINICIUS BOESE MATIAS	24/6/2005

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 07 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

#### ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod464759

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: “Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal para criar comissões permanentes, estabelecer suas competências, regular a publicidade de seus atos e instituir o desconto de subsídio por ausência em reuniões, e dá outras providências.” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno, faz saber que este Legislativo APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 65 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. As Comissões Permanentes são 07 (sete), compostas cada uma de 03 (três) membros com as seguintes denominações:

- I- Constituição e Justiça;
- II- Finanças e Orçamento;
- III- Educação, Esporte e Cultura;
- IV- Saúde e Ação Social;
- V- Política Urbana;
- VI- Meio Ambiente;
- VII- Segurança Pública.”

Art. 2º A Subseção III da Seção II do Capítulo II do Regimento Interno passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 81-A. Compete à Comissão de Política Urbana emitir parecer sobre matérias relativas ao desenvolvimento e planejamento urbano, plano diretor, uso e ocupação do solo, habitação, sistema viário, transporte e demais assuntos correlatos à política urbana do Município.

Art. 81-B. Compete à Comissão de Meio Ambiente emitir parecer sobre projetos e políticas de proteção ambiental, sustentabilidade, saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, licenciamento ambiental e fiscalização de atividades com impacto ecológico no Município.

Art. 81-C. Compete à Comissão de Segurança Pública emitir parecer e acompanhar matérias relacionadas às políticas de segurança, prevenção à violência, atuação da guarda municipal, sistemas de vigilância, defesa civil e cooperação com os órgãos de segurança estaduais e federais.”

Art. 3º O artigo 43 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º-A:

“Art. 43. (...)

§ 2º. (...)

§ 2º-A. Aplica-se o mesmo desconto previsto no § 2º ao Vereador que deixar de comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias das Comissões Permanentes ou Temporárias das quais seja membro, salvo mediante apresentação de justificativa nos termos do § 3º deste artigo.”

Art. 4º O artigo 84 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. As reuniões das Comissões Legislativas Permanentes são públicas e deverão, obrigatoriamente, quando existir matéria a ser apreciada, ocorrer nas quintas feiras as 15:00 e ser transmitidas ao vivo por meio eletrônico e gravadas.”

Art. 5º O artigo 87 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 87. (...)

Parágrafo único. As atas, pareceres, relatórios, votos e as gravações em áudio e vídeo das reuniões deverão ser, obrigatoriamente, disponibilizados para consulta pública no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) ou plataforma eletrônica que o suceda, no prazo de 48 horas após a realização da reunião.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

de Coronel Domingos Soares

Em 07 de maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa

Presidente

Cod464739

### RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: “Altera e adiciona dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, para instituir a modernização, a transparência e mecanismos de controle das atividades legislativa, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno, faz saber que este Legislativo APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Os dispositivos do Regimento Interno abaixo mencionados passam a vigorar com a seguinte redação:

I–O § 2º do art. 43: “Art. 43. [...] § 2º Para fins de descontos nos subsídios mensais, será atribuída falta ao Vereador que deixar de comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, com a aplicação de desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio, por sessão faltosa, exceto mediante apresentação de justificativa formal, fundamentada e comprovada, para as hipóteses previstas no § 3º deste artigo.”

II–O inciso VII do art. 316: “Art. 316. [...] VII–apresentar-se com pontualidade e adequadamente trajado à Câmara durante as sessões legislativas e participar das sessões do Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro até o final dos trabalhos, apresentando, por escrito, justificativa formal, fundamentada e comprovada à Mesa, pelo não comparecimento;”

Art. 2º O Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

I–Fica adicionado o Art. 343 ao Título IX: “Art. 343. A Câmara Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com instituições de ensino, pesquisa e entidades da sociedade civil para aprimorar a qualidade e o impacto de sua atuação legislativa.”

II–Fica adicionado o Inciso XI ao Art. 54: “Art. 54, inciso XI. A Mesa Diretora publicará, semestralmente, no Portal da Transparência, o relatório de produtividade legislativa individual dos Vereadores, contendo a quantidade, por tipo, de proposições apresentadas e aprovadas.”

III–Fica adicionada a Seção VI ao Capítulo II do Título V, com o seguinte artigo: “Seção VI Da Transmissão das Sessões e do Arquivamento Digital. Art. 285-A. Todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e as audiências públicas serão transmitidas ao vivo nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal na internet. § 1º O Presidente definirá, por meio de Ato próprio e dará ampla publicidade, quais são os canais oficiais para as transmissões, devendo mantê-los permanentemente atualizados no portal da Câmara. § 2º As gravações de áudio e vídeo das sessões e das reuniões das Comissões serão permanentemente arquivadas em formato digital e disponibilizadas no portal da Câmara para acesso público.”

IV–Fica adicionado o Art. 188-A à Seção I do Capítulo II do Título IV: “Art. 188-A. Fica instituída a obrigatoriedade de utilização de sistema eletrônico oficial para o gerenciamento, registro, tramitação e arquivamento de todos os atos e proposições legislativas, em conformidade com as diretrizes do sistema PROLEGIS do Tribunal de Contas do Estado. § 1º Fica instituído como sistema eletrônico oficial o SAPL. § 2º Todos os documentos do processo legislativo deverão ser inseridos e tramitados exclusivamente por meio do sistema oficial.”

V–Fica adicionado o Art. 199-A à Subseção II da Seção II do Capítulo II do Título IV: “Art. 199-A. As votações públicas em Plenário serão realizadas, preferencialmente, por meio de painel eletrônico, que registrará e exibirá o voto de cada Vereador e o resultado total.”

Art. 3º A Mesa Diretora terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, para regulamentar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à sua plena execução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

de Coronel Domingos Soares

Em 07 de maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa

Presidente

Cod464738

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### Resolução Nº 06/2026

Dispõe sobre a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção e Composição do Comitê de Participação de Adolescentes—CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 1.128/2023 de 28 de março de 2023;

Considerando a Resolução nº 03/2026, de 31 de março de 2026 que criou a Comissão de Mobilização e Estudo do CPA – Comitê de Participação Adolescente; e a Resolução nº 04 de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Esperança do Sudoeste—Paraná e regulamenta sobre o Processo de Seleção da Composição do Comitê de Participação de Adolescentes—Gestão 2026-2027;

Considerando o Edital nº 01/2026-CMDCA, que dispõe sobre o processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes—CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste – PR;

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º – O resultado Final do Processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes—CPA, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO
ANA BEATRIZ CORDEIRO NUNES	TITULAR
FERNANDA CARDOSO MAZON	TITULAR
GUILHERME MORAES BORGHEZAN	TITULAR
JHORGENYS HERNRIQUE TOMÉ DAS CHAGAS	TITULAR
LAUUJANA KROSKI GODINHO	TITULAR
LAURA DOS PASSOS	TITULAR
MARIA CECÍLIA RISSO DE LIMA	TITULAR
MIRELA DE LIMA WARMLING	TITULAR

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de maio de 2026.

LUCIANA GÓIS VIEIRA

Vice- Presidente do CMDCA

Cod464734

### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 106/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2026

Onde se lê:

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 13 de abril de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 18 de novembro de 2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

As demais condições e cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464702

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.328.040/0001-83, com sede no Município de Salto Do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Bertino Warmling, nº. 1059, Centro, CEP: 85.670-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. RODRIGO ADÃO DAFRE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 033.925.459-96, RG nº. 78287896, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula

Primeira do Contrato Nº. 155/2025, de 08 de maio de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra óptica para as câmeras de vigilância instaladas neste Município, recebidas em forma de doação pela ACESLO, conforme autoriza a Lei Municipal 1.007/2020 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas presentes no termo de referência e constantes na proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	MEN	Fornecimento de internet fibra óptica 10 MB, nos seguintes pontos: Avenida Iguazu, no Destacamento da Polícia Militar; Loteamento Jardim Primavera; Avenida Iguazu saída para Enéas Marques; Avenida Iguazu na rotatória Central; Avenida Alexandre Bonetti; Rua Humberto Back ao lado do Locks distribuidora de gás; Avenida Iguazu saída para Salto do Lontra; Avenida Iguazu saída para Salto do Lontra.	INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA	631,45	7.577,40
TOTAL GERAL					7.577,40	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a empresa continue com a prestação de serviços. Diante disso foi dilatado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Foi realizado também o reajuste de preços, sendo utilizado o índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME  
ELCIO MAFIOLETTI  
CONTRATADA

Cod464703

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

#### 15ª. SESSÃO - DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1431/2026 – 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 19:00h.

**Local:** Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

#### PAUTA ORDEM DO DIA:

##### Projeto de Lei n.º 23/2025, do Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.

**Regime de Urgência - único turno de discussão e votação.**

##### Projeto de Lei n.º 24/2025, do Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.

**Regime de Urgência - único turno de discussão e votação.**

##### Projeto de Lei n.º 20/2026, do Executivo Municipal.

**Ementa:** Altera a nomenclatura da Escola Rural Municipal Angastão Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

**Segundo Turno de Discussão e Votação.**

##### Projeto de Lei n.º 22/2026, do Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

**Segundo Turno de Discussão e Votação.**

**Alencar Jose Luchtenber**  
Presidente da Câmara

Cod464679

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2026

Processo: 74/2026 - Inexigibilidade de Licitação 44/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: ÁGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.990.043/0001-51, sediada nas Águas Termais, S/N- Interior, SULINA - PR - CEP: 85.565-000, representada por Regiane Meimberg Rigo, devidamente inscrita no CPF nº. 781.446.129-49.

OBJETO: Contratação de empresa para passeio (day use), refeições (almoço e café da tarde) e bebidas, destinados aos idosos participantes do SCFV Centro de Idosos de Palmas-PR referente ao Projeto Viaja mais 60 para o município de Sulina-PR.

#### RECURSOS:

08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.90.30	3.3.90.39
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1934	1936	1940
08.244.0033.2054	FNAS Proteção Social Especial	1938	1939	3.3.90.30

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias) contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

#### TERMO ADITIVO Nº 43/2026

Cod464717

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 161/2025, referente ao Processo nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **MALANA ECO STORE LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MALANA ECO STORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.126.574/0001-37, com sede na Rua Osmário de Lima, nº 559, Bairro Capão da Imbuia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.810-260, telefone (41) 9657-2070, neste ato representada pelo Sr. **Bruno de Paula Santos**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando 5.908/2026 encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao fornecedor **MALANA ECO STORE LTDA**, no(s) item(ns) indicado(s) no pedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s) item(ns) indicado(s) nas notas fiscais apresentadas, conforme solicitação e justificativa do fornecedor **MALANA ECO STORE LTDA**, com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer(...)"

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Unid.	Especificação	Preço Unitário com Reajuste
01	R\$0,48	UN	Fralda infantil, tamanho P (até 5 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65309-1)	R\$ 0,53
02	R\$0,54	UN	Fralda infantil, tamanho M (5 a 9 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65310-1)	R\$ 0,59
04	R\$0,56	UN	Fralda infantil, tamanho G (9 a 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65311-1)	R\$ 0,62

08	R\$0,56	UN	Fralda infantil, tamanho G (9 a 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65311-1)	R\$ 0,62
09	R\$0,69	UN	Fralda infantil, tamanho XG (acima de 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65312-1)	R\$ 0,76
10	R\$0,78	UN	Fralda infantil, tamanho XXG (acima de 14 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65313-1)	R\$ 0,86

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 07 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**MALANA ECO STORE LTDA**  
Bruno de Paula Santos – Representante Legal

Cod464720

MUNICÍPIO DE PALMAS		
ESTADO DO PARANÁ		
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7014		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
RECEITAS		
NOME	PERÍODO	VALOR
FPM	21 A 30/04/2026	R\$ 1.428.843,28
COTADAF	21 A 30/04/2026	R\$ 162,23
COTADAF	21 A 30/04/2026	R\$ 104.308,91
FUNDOSAUDE	21 A 30/04/2026	R\$ 433.748,82
IPM	21 A 30/04/2026	R\$ 3.464,31
PALMASOSE	21 A 30/04/2026	R\$ 166,12
PREFEITURA	21 A 30/04/2026	R\$ 5.858,06
IPVA	21 A 30/04/2026	R\$ 147.674,18
ICMS	21 A 30/04/2026	R\$ 424.780,89
FMMA	21 A 30/04/2026	R\$ 2.406,50
DEPALTRAN	21 A 30/04/2026	R\$ 937,61
RPM	21 A 30/04/2026	R\$ 2.691,70
SIMPLESNACIONAL	21 A 30/04/2026	R\$ 174.169,20
PREFEITURA	21 A 30/04/2026	R\$ 17.350,58
FUNDOAZUL	21 A 30/04/2026	R\$ 18.557,16
PTA	21 A 30/04/2026	R\$ 375,51
BLPSBFNAS	21 A 30/04/2026	R\$ 25.232,51
PR411760FMSCUSTEIOSUS	21 A 30/04/2026	R\$ 2.626,00
BLMACFNAS	21 A 30/04/2026	R\$ 20.123,78
FAFESTADUALCUSTEIO	21 A 30/04/2026	R\$ 76.225,00
PISOÚNICO	21 A 30/04/2026	R\$ 25.000,00
PROCIUD	21 A 30/04/2026	R\$ 2.618,75
PALMAS-FEB	21 A 30/04/2026	R\$ 1.702.976,69
DEL. 004-2026	21 A 30/04/2026	R\$ -
DEL. 004-2026	21 A 30/04/2026	R\$ -
PMP PALMAS TRIBUTOS	21 A 30/04/2026	R\$ 303.722,93

*Eduardo Boese Alves*  
Eduardo Boese Alves  
Secretaria Municipal de Finanças

Cod464681

#### PORTARIA Nº 22.689

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando o nº Protocolo nº 2.924/2026; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pelo requerente no requerimento; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve, CONCEDER

Art. 1º – Licença Prêmio a servidora TATIANE CLAUDIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 046.112.789-05, portadora do RG nº 4.302.820, admitida em 21/08/2006, no cargo

de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de maio de 2026 até 03 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 06 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.690

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.223/2026 – 1Doc, datado de 06 de maio de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. FERNANDA APARECIDA FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 914.042.079-53, do cargo de VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 09/04/2025, a contar de 06 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 06 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464680

## PORTARIA Nº 22.691

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTORES/ FISCALIS do Contrato nº 100/2026 – GENTE SEGURADORA S/A – Seguro Veicular – Processo Licitatório nº 34/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Educação	Fiscal Técnico	Rafael Luiz Inácio	3206522
Educação	Fiscal Administrativo	Rafael Luiz Inácio	3206522
Educação	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Finanças	Fiscal Técnico	Alairton Seleri	3208833
Finanças	Fiscal Administrativo	Alairton Seleri	3208833
Finanças	Gestor	Eduardo Boese Alves	3207227
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Técnico	Jhon Lenon da Silva Santos	3208630
Desenvolvimento Econômico	Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti da Silva	3208827
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Administração	Fiscal Administrativo	Diego dos Santos Borges	3206221
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Agricultura	Fiscal Técnico	Caroline Padilha Pemlochner Leite	3204040
Agricultura	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pemlochner Leite	3204040
Agricultura	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Infraestrutura	Fiscal Técnico	Jair da Silva Bueno	3208818
Infraestrutura	Fiscal Administrativo	Emerson Ferreira Tives	3208759
Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Assistência Social	Fiscal Técnico	Darlene Jaimes Donner Schneider	3208848
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Darlene Jaimes Donner Schneider	3208848
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030
Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 07 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464694

## PORTARIA Nº 22.692

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 6.093/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; resolve:

REVOGAR

Art. 1º – A Portaria nº 22.670, de 04 de maio de 2026, exclusivamente em relação à exoneração da Sra. FLAVIA MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464758

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2026

PROCESSO Nº 34/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br leonardo@clicksegseguros.com.br, telefone (51) 3023-8888 (44) 3023-3637 (44) 98843-4901, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Marini da Silva.

OBJETO: Seguro total de veículos, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

RECURSOS:

2.008.3390.39-1000-61/2026-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.016.3390.39-1000-109/2026-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.023.3390.39-1102-149/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.39-1000-163/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-10% E 25%
2.032.3390.39-1104-163/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-10% E 25%
2.032.3390.39-1103-163/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-10% E 25%
2.035.3390.39-1146-168/2026-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
2.025.3390.39-1102-184/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%
2.033.3390.39-1104-192/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-10% E 25%
2.033.3390.39-1103-192/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-10% E 25%
2.033.3390.39-1000-192/2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-10% E 25%
2.045.3390.39-1303-268/2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.3390.39-1000-324/2026-DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.052.3390.39-1000-335/2026-FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.056.3390.39-1000-360/2026-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.058.3390.39-1000-380/2026-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2.060.3390.39-1000-388/2026-APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS
2.021.3390.39-1000-423/2026-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
2.018.3390.39-1000-441/2026-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.3390.39-1000-455/2026-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO

VALOR GLOBAL: R\$ 170.011,00 (cento e setenta mil e onze reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464693

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)**

Nome do servidor (a): TARCIZO ALGERI		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: PROJETOS E CONVÊNIOS	
Banco: CRESOL	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.: 048.XXX.719-95	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Fco Beltrão	UF: Pr
Data da saída: 08/05/26	Hora da saída: 07:00h	Data do retorno: 08/05/26	Hora do retorno: 14:00h
<b>Natureza da diária:</b> <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90  <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95  <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16  <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: ( ) Sim (x) Não	
Objetivo da viagem: Curso Design Contratual em Obras Públicas		Veículo: Placa:	
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:</b> Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (x) Não <div style="text-align: right;"><i>Mayara Della Silva</i> Responsável</div>			
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. <div style="text-align: right;"><i>Tarcizo Algeri</i> Assinatura do Servidor/Carimbo</div>			
<b>DESPACHO DO PREFEITO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDR0 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDR0 SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Data: 2026.05.07 15:40:40 -03'00'			

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)**

Nome do servidor (a): Denis Henrique Potrick Zatta		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Depart. Engenharia	
Banco: SICREDI	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.: 050.XXX.909-81	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Fco Beltrão	UF: Pr
Data da saída: 08/05/26	Hora da saída: 07:00h	Data do retorno: 08/05/26	Hora do retorno: 14:00h
<b>Natureza da diária:</b> <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90  <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95  <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16  <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: ( ) Sim (x) Não	
Objetivo da viagem: Curso Design Contratual em Obras Públicas		Veículo: Placa:	
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:</b> Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (x) Não <div style="text-align: right;"><i>Mayara Della Silva</i> Responsável</div>			
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. <div style="text-align: right;"><i>Denis Zatta</i> Assinatura do Servidor/Carimbo</div>			
<b>DESPACHO DO PREFEITO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDR0 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDR0 SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Data: 2026.05.07 15:41:31 -03'00'			

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)**

Nome do servidor (a): Antonio Joel Padilha		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Depart. Licitações	
Banco: SICRED	Nº Agência:	Nº conta pl/ depósito:	
CPF.: 723.XXX.894-25	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Fco Beltrão	UF: Pr
Data da saída: 08/05/26	Hora da saída: 07:00h	Data do retorno: 08/05/26	Hora do retorno: 14:00h
<b>Natureza da diária:</b> <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: ( ) Sim (x) Não	
Objetivo da viagem: Curso Design Contratual em Obras Públicas		Veículo: Placa:	

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:** Há disponibilidade Orçamentária:  
 (x) Sim ( ) Não  
 Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (x) Não  
 Responsável: *Maryana Dalla Silva*

**TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**  
 Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.  
 Assinatura do Servidor/Carimbo: *[Assinatura]*

**DESPACHO DO PREFEITO:**  
 ( ) Deferido  
 ( ) Indeferido  
 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDR O SARTOR:86605178904  
 SARTOR:86605178904  
 Data: 2026.05.07 15:42:39 -03'00'

Cod464747

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DECRETO Nº 063/2026.

**Sumula:** Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pranchita – PR.

O Prefeito Municipal de Pranchita – Pr., em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente para os próximos anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a XIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, tendo como tema central: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Órgão Gestor Municipal da Política de Atenção a Criança e Adolescente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 07 de maio de 2026.

*Ronimar Sartor*  
**RONIMAR ELEANDR O SARTOR**  
 Prefeito Municipal

*Marcia Cristina Henz*  
**MÁRCIA CRISTINA HENZ**  
 Presidente CMDCA

Cod464678

**DECRETO Nº 062/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX, da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos das leis municipais nº 967/2012 e nº 576/2001, resolve

**ENQUADRAR** a servidora abaixo na Classe 2 (dois) e no Nível correspondente à sua escolaridade, nas respectivas tabelas de vencimentos, em razão da conclusão do Estágio Probatório e consequente efetivação no serviço público:

NOME	CARGO	NÍVEL
Márcia Neila de Toni Garcia	Professora	Pós Graduação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

RONIMAR ELEANDR O SARTOR

Prefeito

Cod464686

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2021.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME.  
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.  
 ORIGEM: Tomada de preços nº 03/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 15.04.2026 até 14.10.2026.

VALOR: Inalterado.  
 Pranchita, 14 de abril de 2026.  
 Ronimar Eleandro Sartor  
 Prefeito Municipal

Cod464706

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### EDITAL Nº 037/2026

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de São João, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.632 de 07 de maio de 2015 e da Lei Federal 11.788/2008.

Faz S a b e r:

A todos os interessados em candidatar-se a vaga de estagiário para atuação nas Secretarias Municipais em suas respectivas áreas, que no período de 08, 11 e 12e 13 de maio de 2026 encontram-se abertas às inscrições para o processo de seleção.

#### 1. Das Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de de 08, 11 e 12e 13 de maio de 2026, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida XV de Novembro, 160, nesta cidade de São João-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Maiores informações pelo telefone (46) 99133-9003.

1.2 O estudante que tenha interesse em participar do processo, deverá preencher a Ficha de Inscrição dos anexos deste Edital para a respectiva área de interesse, na data e horários fixados acima.

1.3 A inscrição e o seu devido preenchimento completo deverão ser realizados pelo estudante interessado sendo de sua total responsabilidade as informações apresentadas.

1.4 No ato da inscrição o candidato (a) deve apresentar, cópias dos seguintes documentos:

- RG, CPF (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação);
- Carteira de Trabalho, com PIS (frente e verso);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;
- Declaração de Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;
- Declaração de Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura plena na área de educação;
- Declaração de Matrícula atualizada em cursos de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis, para candidatos interessados nas vagas administrativas;
- Declaração de Matrícula atualizada em cursos de Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, para candidatos interessados nas vagas administrativas;

1.5 A não apresentação dos documentos elencados acima acarretará a desclassificação do candidato.

#### 2. Critérios de Classificação

2.1 Para efeitos de classificação para realização de estágio na Secretaria Municipal de Educação, serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

- Ter matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;
- Ter matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;
- Ter matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação.

2.2 Para efeitos de classificação para realização de estágio para Secretaria Municipal de Administração e Finanças serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

- Área administrativa
- Ter Matrícula atualizada em cursos de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis;
- Ter Matrícula atualizada em curso de Administração e Ciências Contábeis.

#### 3. Critérios de desempate

- Maior habilitação;
- Maior tempo de curso;
- Maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
- Maior idade.

#### 4. Das vagas

4.1 As vagas disponíveis para realização de estágio nas Secretarias Municipais são apresentadas no anexo I deste Edital e possuem jornada máxima semanal de 20 e 30 (trinta) horas.

4.2 A jornada individual de estágio será definida em cada Secretaria conforme demanda em cada área de atuação.

#### 5. Disposições Gerais

5.1 Para efeito de contratação, o candidato (a) deverá estar regularmente matriculado (a) e frequentando a instituição de ensino no curso declarado no ato da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 1.632/2015 e da Lei Federal nº 11.788/2008.

5.2 O estagiário receberá bolsa estágio conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015, proporcionalmente às horas de estágio, qual não se caracteriza como salário e destina-se a auxiliar nas despesas escolares tais como: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário etc.

5.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa estágio mensal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.632/2015 e Lei Municipal nº 2.016/2023, no valor de R\$ 1.202,90, para a carga horária semanal de 30 horas ou proporcional a este valor para a carga horária inferior, não caracterizando-se como salário, sendo destinado a auxiliar nas despesas escolares tais como: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

5.4 A contratação do estagiário (a) pelo Município de São João não gera vínculo empregatício nem qualquer encargo trabalhista.

5.5 Encerradas as inscrições será publicado a relação de inscritos e a classificação de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital.

5.6 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a

classificação.

5.7 Para assumir a vaga o candidato precisa estar apto na avaliação do Médico do Trabalho.

5.8 Em atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 1.632/2015, fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas totais oferecidas neste edital para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.9 O contrato de estágio terá duração conforme os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.632/2015, observando-se o prazo mínimo e máximo nela previstos, bem como a legislação federal aplicável.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

ANEXO I

#### DAS VAGAS

LOCAIS DE ATUAÇÃO	CURSANDO	JORNADA MÁXIMA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
Secretaria Municipal de Educação	Especialização e/ou Ensino Superior	20 e/ou 30 Horas	05 Vagas + Cadastro Reserva
Secretarias Municipal de administração e Finanças	Especialização e/ou Ensino superior - Administrativo	30 horas	01 vaga + Cadastro Reserva

#### ANEXO II

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

#### EDITAL Nº 037/2026

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.

O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

Nome Completo \_\_\_\_\_

:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça: ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Parda

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Amasiado ( ) União estável

Escolaridade:

( ) Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

( ) Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

( ) Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação;

Instituição

de

Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início do curso acima indicado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (obrigatório dia/mês/ano)

Cursando o Ano ou Período: \_\_\_\_\_ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)

Tempo de experiência comprovada na área de

interesse: \_\_\_\_\_ (Indicar o tempo de experiência conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: Sem experiência)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente. São João, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_

Assinatura do inscrito \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

EDITAL Nº 037 /2026

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e sem rasuras.

O não preenchimento completo da ficha de inscrição poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

Nome Completo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone/WhatsApp ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça: ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Parda

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Amasiado ( ) União estável

Escolaridade:

( ) Matrícula atualizada em curso de Especialização nas áreas de Administração ou

Ciências Contábeis;

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3606

Página 24 / 027

( ) Matrícula atualizada em curso de Administração ou Ciências Contábeis.

Instituição de

Ensino: \_\_\_\_\_ Data

de início do curso acima indicado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (obrigatório dia/mês/ano)

Cursando o Ano ou Período: \_\_\_\_\_ (Exemplo: 2º ano ou 1º Período, conforme a Instituição)

Tempo de experiência comprovada na área de

interesse: \_\_\_\_\_ (Indicar o tempo de experiência

conforme documento comprobatório anexo. Caso não tenha experiência, escrever: Sem experiência)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo total responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário for. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito, caso se demonstre falsidade das declarações ou deixe de fazer prova delas ou ainda não a preencha completamente.

São João, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Recebedor

Assinatura do inscrito

Cod464676

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 165/2026

Data 07/05/2026

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA  
Art. 1º–Fica concedida à servidora ELIZETE CECILIA GASPERIN MACHADO, matrícula nº 12381, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 168 da Lei Complementar Municipal de 01 de março de 2024, pelo período de 14 (quatorze) dias, com início no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464721

### DECRETO Nº 166/2026

Data 07/05/2026

Súmula. Dispõe sobre a homologação da conclusão do Processo Administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 035, de 28 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 064/2024;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado administrativo da decisão;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado em face da Servidora M. D. A. F., matrícula nº 9071, acolhendo-se integralmente o relatório final e a decisão proferida nos autos.

Art. 2º Em decorrência da homologação referida no artigo anterior, fica aplicada a penalidade de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Determina-se ao setor competente a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive:

I – Registro da penalidade nos assentamentos funcionais;

II – Formalização da rescisão contratual;

III – Realização dos atos de desligamento e demais procedimentos legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464722

### DECRETO Nº 167/2026

Data 07/05/2026

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 552, de 14 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
VALMIR JOSÉ SCHNEIDER	127612	35%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de maio de 2.026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464741

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e estruturas recreativas, incluindo montagem, instalação, monitoramento e desmontagem, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, visando proporcionar atividades de lazer, integração e bem-estar ao público participante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 06 de maio de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod464675

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021**

**e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 62/2026–Pregão nº 23/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ministração de aulas de capoeira, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando ao desenvolvimento físico, cultural e social dos participantes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 16.797,24 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1310	05.001.08.243.0005.6021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464760

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 5/2024 e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2025, CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONCIDADE, a realizar-se conforme segue:

Data: 08 de maio de 2026

Horário: 15h00

Local: Reunião Híbrida. Presencialmente na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família/PR, e virtualmente por meio de link a ser disponibilizado aos conselheiros

ORDEM DO DIA

1. Verificação de quórum;

2. Atuação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor;

3. Outros assuntos de interesse do CONCIDADE.

Nos termos do Regimento Interno, a ausência do conselheiro titular deverá ser comunicada previamente, para fins de convocação do respectivo suplente.

Verê/PR, 07 de maio de 2026.

Joel Carlos Esser

Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE

Cod464692

### Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 18/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803987	ADRIANA ELIANARA PAGONCELLI FABIANE	18/04/1991	18,00	4,00	10,00	60,00	15º
23804157	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	23/03/1984	18,00	8,00	6,00	60,00	16º
23802177	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	21/03/1987	14,00	2,00	10,00	10,00	2º **
23805091	JOSIANE BONATTO	08/10/1985	14,00	8,00	10,00	60,00	17º

\*\* afrodescendente

Art. 2º–As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos

Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464736

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SERGIO LUIZ PASCOALOTO

ESPÉCIE: Contrato nº 57/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 57/2024 para mais 15 (quinze) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 25/05/2026 (vinte e cinco dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464750

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 54/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 54/2024 para mais 15 (quinze) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 25/05/2026 (vinte e cinco dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464752

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 9º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ALINE BERNS

ESPÉCIE: Contrato nº 50/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 50/2024 para mais 15 (quinze) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 25/05/2026 (vinte e cinco dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464753

ARSS

## RESOLUÇÃO Nº 036/2026

DATA 07/05/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora ocupante de emprego efetivo de Técnica de Enfermagem, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);



A íntegra dos documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir: [https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127\\_Resolucoes.html](https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html) ou acesse pelo QR Code ao lado:

JEAN PIERR CATTO  
Presidente

Cod464733